

86.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Viva Bio Lorens, no produto formulado Solu Shield, registro nº 45524, conforme processo nº 21016.005648/2025-30.

87.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Orthene Gold, registro nº 06312, conforme processo nº 21016.007593/2025-01.

88.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Centauro, registro nº 02312, conforme processo nº 21016.007594/2025-47.

89.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto UPL 1036 FP, processo nº 21000.002418/2018-69, conforme processo nº 21016.007595/2025-91.

90.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Direto, registro nº 25322, conforme processo nº 21016.007666/2025-56.

91.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Glifosato UPL 480 SL, registro nº 36719, conforme processo nº 21016.007670/2025-14.

92.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Gunner, registro nº 01699, conforme processo nº 21016.007672/2025-11.

93.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Hexagold, registro nº 12723, conforme processo nº 21016.007678/2025-81.

94.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Orthene Plus, registro nº 07598, conforme processo nº 21016.007665/2025-10.

95.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Predileto, registro nº 4615, conforme processo nº 21016.007679/2025-25.

96.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Stampir BR, registro nº 00799, conforme processo nº 21016.007680/2025-50.

97.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Banter, registro nº 09409, conforme processo nº 21016.007646/2025-85.

98.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Cipermetrina 200 EC, registro nº 00658203, conforme processo nº 21016.007648/2025-74.

99.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Fipronil 800 WG UPL, registro nº 36922, conforme processo nº 21016.007649/2025-19.

100.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto IMIDACLOPRIDO 200 SC AGRÍ, registro nº 27223, conforme processo nº 21016.007650/2025-43.

101.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto IMIDACLOPRIDO 600 FS AGRÍ, registro nº 36423, conforme processo nº 21016.007651/2025-98.

102.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Kadma, registro nº 6814, conforme processo nº 21016.007653/2025-87.

103.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Omite 300 WP, registro nº 02493, conforme processo nº 21016.007656/2025-11.

104.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Perkill 250 EC, registro nº 37719, conforme processo nº 21016.007658/2025-18.

105.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Supimpa, registro nº 2915, conforme processo nº 21016.007660/2025-89.

106.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Trinca, registro nº 4410, conforme processo nº 21016.007674/2025-01.

107.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Vorate, registro nº 17818, conforme processo nº 21016.007669/2025-90.

108.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto UPL 1007 FP BR, processo nº 21000.035627/2017-16, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.007260/2025-73.

109.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto Abamec, processo nº 21000.062722/2016-01, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.005979/2025-70.

110.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvo biológico *Sclerotinia sclerotiorum*, *Sclerotium rolfsii*, indicado em todas as culturas com a ocorrência dos alvos biológicos, em novas modalidades de aplicação (Foliar e Sulco de Plantio), no produto SHIELD SHOCK e AMYLITRIX, registro nº 37224, conforme processo nº 21016.006094/2025-98.

111.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a alteração da redução de dose para o controle da praga *Meloidogyne incognita*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto RELI3VER, registro nº 32023, conforme processo nº 21016.005924/2025-60.

112.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidi*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto BOUNTIF, RHINOVATE, registro nº 13824, conforme processo nº 21000.052507/2025-85.

113.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Sclerotinia sclerotiorum*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto NACILLUS MAX, registro nº 22123, conforme processo nº 21016.005374/2025-89.

114.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Macrophomina phaseolina* e *Meloidogyne javanica*, indicado em todas as culturas com a ocorrência dos alvos biológicos, no produto TRIPPEL, TRICHOTRIX, registro nº 10721, conforme processo nº 21016.005378/2025-67.

115.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a alteração da redução de dose mínima para o controle da praga *Bemisia tabaci*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto BOVERIA-TURBO WP, registro nº 42324, conforme processo nº 21016.002820/2025-01.

116.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a alteração da redução de dose para o controle das pragas *Colletotrichum lindemuthianum* *Uromyces appendiculatus*, na cultura do Feijão, no produto GIFT, registro nº 8523, conforme processo nº 21016.004738/2025-11.

117.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Plasmopara viticola*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto ATROVERDE 77, T-77, registro nº 5423, conforme processo nº 21000.037325/2025-84.

118.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso II, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com o aumento do número máximo de aplicações no controle da praga *Grapholita*

molesta -5 a 10 mL/100 L de água - 12 (terrestre), indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico, no produto MADEX TWIN, registro nº 11825, conforme processo nº 21016.004047/2025-18.

119.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso II, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos produtos técnicos GLIFOSATO TÉCNICO ATANOR II, registro nº 06205, GLIFOSATO G TÉCNICO RAINBOW, registro nº 01213, (Fabricante: Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd. - Unidade Fabril 01-China), no produto formulado GLIFOSATO 720 WG NORTOX, registro nº 06117, conforme processo nº 21016.006881/2025-30.

120.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso II, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos produtos técnicos GLIFOSATO TÉCNICO ATANOR II, registro nº 06205, GLIFOSATO G TÉCNICO RAINBOW, registro nº 01213, (Fabricante: Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd. - Unidade Fabril 01-China), no produto formulado GLIFOSATO NORTOX SL, registro nº 07316, conforme processo nº 21016.006884/2025-73.

121.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso II, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos produtos técnicos 2,4-D ÁCIDO TÉCNICO MILENIA BR, registro nº 16012, ÁCIDO 2,4-D TÉCNICO ATANOR, registro nº 02302, 2,4-D TÉCNICO RAINBOW, registro nº 15912, no produto formulado Norton, registro nº 11409, conforme processo nº 21016.006834/2025-96.

122.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA-Franco da Rocha/SP, no produto PRI-MORDIAL, registro nº 11509, conforme processo nº 21016.006879/2025-61.

123.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso II, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos produtos técnicos 2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO, registro nº 1638803, 2,4-D ÁCIDO TÉCNICO MILENIA BR, registro nº 16012, ÁCIDO 2,4-D TÉCNICO ATANOR, registro nº 02302, 2,4-D TÉCNICO RAINBOW, registro nº 15912, PICLORAM ÁCIDO TÉCNICO, registro nº 00308898, no produto formulado PRI-MORDIAL, registro nº 11509, conforme processo nº 21016.006877/2025-71.

124. De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Pastagem, no produto CLORIMURON PRENTISS, registro nº 7108, conforme processo nº 21016.002415/2024-02.

125.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Arroz Irrigado, Milheto, Aveia, Centeio, Cevada, Sorgo e Trítalea, inclusão dos alvos biológicos *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Acanthospermum hispidum*, *Ipomoea grandifolia*, *Ipomoea purpurea*, *Raphanus raphanistrum*, *Galinosa parviflora*, *Richardia brasiliensis*, *Sida rhombifolia*, *Euphorbia heterophylla*, *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, na cultura do Arroz, *Amaranthus hybridus*, *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, *Portulaca oleracea*, *Euphorbia heterophylla*, *Sida rhombifolia*, na cultura do Café, *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Portulaca oleracea*, *Acanthospermum hispidum*, *Ipomoea grandifolia*, *Ipomoea purpurea*, *Emilia sonchifolia*, *Sida rhombifolia*, *Euphorbia heterophylla*, *Raphanus raphanistrum*, *Galinosa parviflora*, *Richardia brasiliensis*, na cultura da Cana-de-Açúcar, *Aeschynomene rudis*, *Portulaca oleracea*, *Acanthospermum hispidum*, *Amaranthus viridis*, *Ipomoea purpurea*, *Emilia sonchifolia*, *Sida rhombifolia*, *Galinosa parviflora*, *Richardia brasiliensis*, na cultura do Milho, *Portulaca oleracea*, *Amaranthus deflexus*, *Croton glandulosus*, *Solanum palinacanthum*, *Sida glaziovii*, *Euphorbia heterophylla*, *Sida cordifolia*, *Solanum americanum*, *Senecio brasiliensis*, *Momordica charantia*, *Bidens pilosa*, na cultura da Pastagem, *Spermacoe latifolia*, *Sida rhombifolia*, *Euphorbia heterophylla*, *Raphanus raphanistrum*, *Galinosa parviflora*, *Richardia brasiliensis*, *Commelina benghalensis*, *Ipomoea purpurea*, na cultura Soja (Plantio direto), *Ipomoea grandifolia*, *Ipomoea purpurea*, *Sida rhombifolia*, *Sonchus oleraceus*, *Commelina benghalensis*, na cultura do Trigo, e de Modalidade de aplicação com aeronaves remotamente pilotadas-ARP-Drones, no produto **PREN-D 806, registro nº 15808, conforme processo nº 21016.002296/2024-80.**

126.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Plantvax 750 WP, registro nº 1568310, conforme processo nº 21016.007839/2025-36.

127.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Rabcide 200, registro nº 02602, conforme processo nº 21016.007815/2025-87.

128.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Terrazole 350 WP, registro nº 02738704, conforme processo nº 21016.007840/2025-61.

129.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto UPL 216 FP BR, registro nº 26617, conforme processo nº 21016.007767/2025-27.

130.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Guerrero, registro nº 15181, conforme processo nº 21016.007671/2025-69.

131.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto UPL 216 FP BRASIL, processo nº 21000.21000.001353/2017-53, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.008347/2025-68.

132.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Cruzanto, no produto formulado Cadilac, registro nº 5718, conforme processo nº 21000.042279/2025-35.

133.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador CTVA Proteção de Cultivos Ltda-Franco da Rocha/SP, no produto Aproach Max, registro nº 009107, conforme processo nº 21000.077534/2025-61.

134.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Aproach Prima, registro nº 009107, para marca comercial Aproach Max, conforme processo nº 21000.077532/2025-71.

135.De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa SOWIN AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ nº 48.644.897/0001-12-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ nº 48.644.897/0002-01-Paulínia/SP, CNPJ nº 48.644.897/0003-84-Cuiabá/MT, CNPJ nº 48.644.897/0004-65-Luis Eduardo Magalhães/BA, a importar o produto Fipronil 80 WG GHARDA, registro nº 11417, conforme processo nº 21000.083483/2025-14.

136.Tornamos sem efeito o item 90, do Ato nº 55, Seção 1, publicado no DOU de 24 de novembro de 2025, em atendimento a solicitação da empresa requerente.

137.De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD GLUFOSINATE TÉCNICO, registro nº TC11425, no produto formulado Glufe 200 Liben, registro nº 25423, conforme processo nº 21016.008043/2025-09.

138.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante J.A. MOURA GONÇALVES FERTILIZANTES LTDA-Avaré/SP, no produto TRICHO, HARMAX; TRICHO 300; TRICHO 1000; TRICHO PLUS; TRICHOPOWER ERÂNIA, registro nº 21324, conforme processo nº 21016.007974/2025-81.

139.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante J.A. MOURA GONÇALVES FERTILIZANTES LTDA-Avaré/SP, no produto METATRIL; METARHIZIUM MCP; MESTRA; METRA; MH ALL, registro nº 1623, conforme processo nº 21016.007973/2025-37.

140.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante J.A. MOURA GONÇALVES FERTILIZANTES LTDA-Avaré/SP, no produto BIOVÉRIO; BEAUVERIMCP; BRAVO BB; BOSSBASSI ;BV BASSI;BEAUVERIA ERÂNIA, registro nº 34322, conforme processo nº 21016.007972/2025-92.

